



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 399, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.890.500,00 (hum milhão, oitocentos e noventa mil, quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
37-01.01.3.1.91.13.13.392.0072.2.077-FUNDACC Obrigações patronais - intra-orçamentário	04	1.000,00
40-01.01.3.3.90.14.13.392.0072.2.077-FUNDACC Diárias – Pessoal civil	04	1.000,00
42-01.01.3.3.90.30.13.392.0072.2.077-FUNDACC Material de consumo	01	30.000,00
46-01.01.3.3.90.36.13.392.0072.2.077-FUNDACC Outros serviços de terceiros - pessoa física	04	5.000,00
32-02.01.3.1.91.13.04.122.0008.2.016 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	5.000,00
36-02.01.3.3.90.36.04.122.0008.2.018 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	39.000,00
127-06.01.3.1.90.11.04.122.0012.2.026 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	30.000,00
200-08.01.3.3.90.30.18.122.0131.2.032 Material de consumo	01	5.000,00
236-08.01.3.3.90.39.18.122.0131.2.033 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.000,00
251-08.01.3.3.90.39.18.541.0132.2.036 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.500,00
285-09.01.3.3.90.30.15.452.0030.2.043 Material de consumo	01	110.000,00
453-12.01.3.3.90.39.23.695.0064.2.093 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.600.000,00
556-14.01.3.3.90.93.10.122.0058.2.071 Indenizações e restituições	01	20.000,00
570-15.01.3.1.90.13.04.122.0086.2.135 Obrigações patronais	01	1.000,00
631-18.01.3.1.90.11.04.122.0112.2.156 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	35.000,00
632-18.01.3.1.90.13.04.122.0112.2.156 Obrigações patronais	01	4.000,00
TOTAL		1.890.500,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
43-01.01.3.3.90.30.13.392.0072.2.077-FUNDACC Material de consumo	04	7.000,00
12-01.01.3.3.90.36.04.122.0003.2.008 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	30.000,00
14-01.01.3.3.90.46.04.122.0003.2.006 Auxílio alimentação	01	70.000,00
16-01.01.4.4.90.52.04.122.0003.2.007 Equipamentos e material permanente	01	30.000,00
37-02.01.3.3.90.39.04.122.0008.2.018 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	164.000,00
41-03.01.3.1.90.11.04.121.0009.2.019 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	150.000,00
64-03.01.3.3.90.39.04.121.0009.2.021 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
66-03.01.3.3.90.39.19.126.0104.1.144 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
80-04.01.3.1.90.04.04.122.0010.2.022 Contratação por tempo determinado	01	250.000,00
84-04.01.3.1.90.16.04.122.0010.2.022 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	100.000,00
100-04.01.3.3.90.47.04.122.0010.2.022 Obrigações tributárias e contributivas	01	200.000,00
134-06.01.3.3.90.36.04.122.0012.2.027 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	30.000,00
161-07.01.3.1.90.13.15.451.0017.2.028 Obrigações patronais	01	50.000,00
186-07.01.3.3.90.46.15.451.0017.2.028 Auxílio alimentação	01	50.000,00
256-08.01.3.3.90.39.18.541.0141.2.207 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.500,00
258-08.01.3.3.90.39.18.541.0141.2.244 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	7.000,00
287-09.01.3.3.90.36.15.452.0030.2.044 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	100.000,00
289-09.01.3.3.90.46.15.452.0030.2.042 Auxílio alimentação	01	100.000,00
290-09.01.4.4.90.52.15.452.0030.2.043 Equipamentos e material permanente	01	110.000,00
528-14.01.3.1.90.11.10.122.0058.2.071 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	20.000,00
573-15.01.3.3.90.30.04.122.0086.2.136 Material de consumo	01	1.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

620-17.01.3.3.90.39.06.181.0105.1.148 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00
634-18.01.3.1.90.94.04.122.0112.2.156 Indenizações e restituições trabalhistas	01	4.000,00
657-18.01.3.3.90.39.04.122.0112.2.173 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	35.000,00
SUBTOTAL		1.860.500,00
Superávit	01	30.000,00
TOTAL		1.890.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de dezembro de 2015.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 23 / 12 / 2015
No Jornal Local Expresso
Caicore - Ed. 1162